



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA

VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 3 de dezembro de 2015

SEM PROPOSIÇÕES

IMPLEMENTAÇÃO À LEI ORGÂNICA

Artigos a serem implementados, conforme o **Art. 4º das disposições Transitórias da Lei Orgânica**:
“As leis complementares e ordinárias previstas nesta Lei Orgânica deverão ser editadas até o final da sessão legislativa de 2015”.

Art. 109 - Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas mantidas pelo Município, com objetivo de cumprir o princípio da universalização do atendimento escolar, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - apliquem tais recursos em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, em caso de encerramento de suas atividades.

*Os projetos, pareceres das comissões e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara:
U: / publico.*